



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

MEMO-ACP - 222020
(relativo ao Processo 51512020)
Código de validação: 142CF88533

Da: Assessoria de Comunicação da Presidência
Para: Divisão de Licitação e Contratos
Assunto: Licitação Clipping/ Pregão Eletrônico nº 13/2020 – SRP

Senhor Coordenador,

Informo que a proposta emitida pela Empresa Linear Clipping (Sérgio Machado Reis), referente ao Pregão Eletrônico no 13/2020 – contratação de empresa de serviços de clipagem e monitoramento de notícias não está em conformidade com as exigências do item 5.2.5 do edital, letra e) “Declaração de aceitação, caso necessário e se solicitado pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça, da realização de vistorias técnicas nas dependências da licitante para avaliação de capacidade técnica e operacional”, que prontamente foi atendido pelo licitante, porém o endereço apresentado fica na cidade de Brasília no Distrito Federal, situado no TR SCES Trecho 2 S/N Lote 08 Loja 01 Pavmto 1 Parte Cep: 70.200-002, Asa Sul, inviabilizando totalmente o atendimento.

Em virtude do que é exigido no item 8.11 do termo de referência e considerando a urgência na contratação imediata, a empresa vencedora somente poderá realizar o fornecimento da prestação de serviço de acordo com as exigências desta licitação com base comprovada de captação local das informações pesquisadas em cada um dos cinco municípios relacionados no item 1.4 do termo de referência.

O objeto desta licitação informa que a “contratação de empresa para prestação dos serviços de CLIPPING E MONITORAMENTO DE NOTICIÁRIO INFORMATIVO sobre o Poder Judiciário do Maranhão, nas





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII”.

O Termo de Referência – ANEXO VII exige que:

“ 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.6. A CONTRATADA deverá possuir e manter durante o período de execução do contrato escritório para atendimento do CONTRATANTE, na cidade de São Luís, com toda a infraestrutura necessária à prestação de um serviço eficiente e de qualidade.

8.7. A CONTRATADA deve ter base comprovada de captação local das informações pesquisadas em cada um dos cinco municípios relativos as mesorregiões elencadas no subitem 1.4.1, sendo vedada a limitação à pesquisa em streaming na internet para veículos regionais”.As bases de gravações nos municípios são solicitadas para verificar se a empresa vencedora da licitação apresenta as mínimas condições técnicas e operacionais para prestar os serviços de clipping jornalístico com abrangência do monitoramento em cada um município, de cada Mesorregião Geográfica do Maranhão exigida no certame.

Pelas razões apresentadas, solicitamos que a empresa Sérgio Machado Reis - EPP, CNPJ 00.441.200/0001-80 apresente os endereços relativos a cada um dos cinco municípios das mesorregiões elencados no subitem 8.6 e 8.7 do termo de referência, caso não apresente que seja recusada sua proposta e convoque a empresa classificada em segundo lugar, uma vez que se torna inviável uma empresa atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão no monitoramento de mídia, sem escritório para atendimento na cidade de São Luís e base local no municípios (estrutura física).

Atenciosamente,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação da Presidencia
Assessoria de Comunicação da Presidência
Matrícula 158113

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/04/2020 10:24 (ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

MEMO-ACP - 272020
(relativo ao Processo 51512020)
Código de validação: 403C380D85

DA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE CLIPAGEM

Em resposta ao DESPACHO-CLCONT - 532020, relativo ao processo 51512020 para manifestação quanto aos esclarecimentos prestados pela Empresa Linear Clipping (Sérgio Machado Reis), referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2020 – contratação de empresa de serviços de clipagem e monitoramento de notícias, sugerimos pela rejeição da empresa, em virtude do que é exigido no item 8.11 “Iniciar o fornecimento do clipping com todas as suas condições e especificações estabelecidas neste termo, no primeiro dia útil após a assinatura do contrato” e considerando a urgência na contratação imediata.

Justificamos a urgência na contratação principalmente pelo momento atual em virtude da Pandemia do COVID19 e pela logística do trabalho realizado hoje pela Comunicação do Tribunal. Uma vez que se torna inviável uma empresa atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão no monitoramento de mídia sem escritório para atendimento na cidade de São Luís e base local nos municípios (estrutura física).

O Setor de Comunicação deste Tribunal deve manter sua posição estratégica, buscando atuar com dinamismo, proatividade e em consonância com os anseios da comunidade.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação da Presidencia
Assessoria de Comunicação da Presidência
Matrícula 158113





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/04/2020 14:54 (ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

MEMO-ACP - 292020
(relativo ao Processo 51512020)
Código de validação: 1B312B0143

Da: Assessoria de Comunicação da Presidência
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Assunto: Licitação Clipping

Senhor Coordenador,

Em resposta ao DESPACHO-CLCONT – 572020 (relativo ao Processo 51512020), informamos que a proposta de preço e os documentos emitidos pela Empresa C I COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2020 – contratação de empresa de serviços de clipagem e monitoramento de notícias, estão em conformidade com o Termo de Referência do Edital da licitação.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação da Presidencia
Assessoria de Comunicação da Presidência
Matrícula 158113

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/04/2020 17:24 (ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA)

